

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA****Unidade Gestora: Todas**

ALAMEDA SAMPAIO,

CENTRO

C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 21 de 01 de novembro de 2018

"Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD, para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.
"

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado no artigo da lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias nº 992/2017 de 17 de julho de 2017,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto no. 21 de 01/11/2018, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Acréscimo de Dotação**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação**2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 95	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.086 - Apoio ao Esporte Amador**

3.3.9.0.31.00 - Premiações Art., Culturais, Desportivas e Outras	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.057 - Manut. da Proteção Social Básica

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		15.000,00

02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**Unidade Gestora: Todas**

ALAMEDA SAMPAIO,

CENTRO

C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

2.114 - Gestão do Hospital Municipal

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	29.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		29.000,00
Total da Unidade R\$		29.000,00
Valor Total R\$		104.000,00

Artigo 2o. - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Inciso :

III - Redução de Dotação R\$ 104.000,00

Redução de Dotação**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	40.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		40.000,00
Total da Unidade R\$		40.000,00

02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação**2.043 - Gestão dos Recursos da Educação - Precatório do FUNDEF**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 95	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer**2.086 - Apoio ao Esporte Amador**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		10.000,00

02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social**2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**Unidade Gestora: Todas**

ALAMEDA SAMPAIO,

CENTRO

C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

2.057 - Manut. da Proteção Social Básica

3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil

Fonte: 29

10.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$**10.000,00****Total da Unidade R\$****15.000,00****02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde****2.114 - Gestão do Hospital Municipal**

3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado

Fonte: 2

29.000,00

Total do Projeto/Atividade R\$**29.000,00****Total da Unidade R\$****29.000,00****Valor Total R\$ 104.000,00**

Artigo 3o. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL